



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso**  
**CREA-MT**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01- OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto contratar uma empresa especializada em transporte, que possa transportar móveis de Vila Rica para a Inspeção de Confresa.

**02- JUSTIFICATIVA**

2.1 – Considerando a inauguração da Inspeção de Confresa, é de necessidade o transporte de móveis que se encontram em Vila Rica para a Inspeção que irá ser inaugurada dia 08/10/2021.

**03- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

INFORMAÇÕES	TRANSPORTE DE	DESCRIÇÃO
Empresa especializada em transporte	Móveis	-

- Endereço de retirada em Vila Rica: Rua dos Pioneiros, Setor Sul, nº 28.
- Endereço de entrega em Confresa: Avenida Industrial, 474, Bairro Jardim Planalto.

**4- DO PAGAMENTO**

4.1 - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA- MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.

4.2- Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS—CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada.

4.3- O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do objeto.

**05- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1- Respeitar todos os prazos estabelecidos neste termo de referência;

5.2- Prestar esclarecimentos quando lhes forem solicitados no prazo máximo de até 2



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

dias;

5.3- Manter todas as condições de habilitação enquanto não se finalize o fornecimento e o recebimento do objeto;

5.4- Não repassar a outrem as responsabilidades do fornecimento do objeto

#### **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

6.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;


6.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

7.1. – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste Contrato correrão a seguinte conta: 6.2.2.1.1.01.04.09.022 – Demais Serviços Profissionais

Cuiabá, 29 de Setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Imbriani**  
Gerência de Logística